



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA

TERMO ADITIVO Nº 01 RP PE Nº 19/2024 – PROCESSO 1.292/2024

O **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA** situada na Rua Dona Maria Alves, nº 865, Centro, Ubatuba/SP, presentes, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.482.857/0001-96, neste ato, representada pelo Sr. **José Carlos Firme**, Secretário Municipal de Educação; pelo Sr. **Saulo Augusto de Souza**, Secretário Municipal de Esportes e Lazer; e pelo Sr. **Cristinei Sandro Briet da Silva**, Secretário Adjunto Municipal de Esportes e Lazer, e, de outro lado, a empresa **Vedasul Comércio de Materiais e Ferramentas Industriais Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.559.080/0001-09, com sede na RUA José Dos Santos nº 275, bairro Jardim Porto Real, município de Porto Real/RJ CEP 27.570-000, representada por Matheus São Pedro Abdiel de Souza, portador do RG 09.239.723-1, inscrito no CPF/MF sob nº 122.625.787-96, na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, na qualidade de adjudicatária no pregão eletrônico nº 19/2024 processo administrativo nº 1292/2024, cujo inteiro teor a **DETENTORA** declara expressamente, nesta avença, conhecer e aceitar, e ao qual se vinculam as partes, firmam a presente Ata de Registro de Preços, neste instrumento ora denominada apenas de ATA, de acordo com Lei Federal 14.133/2021 e seus atos regulamentadores; Lei Complementar Federal 123/06 em suas redações atuais; Decreto Municipal 8391/2024; supletivamente aos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

Adita-se o supracitado datado de 22 de novembro 2024 que tem por objeto o “**Registro de Preços para Eventual Confecção de Medalhas para realização de eventos escolares e esportivos**” para:

- I. **PRORROGAÇÃO** em mais **12 (doze) meses**, passando a vigência de 21 de outubro de 2025 a 21 de outubro de 2026, conforme justificativa da Secretaria Solicitante. O prazo de vigência será por até 12 (doze) meses, com clausula resolutive até que seja concluído novo certame licitatório de mesmo objeto, sem que haja possibilidade de indenização, com aviso prévio de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o fundamento legal conforme a redação do artigo 84 da lei federal 14.133/2021 e suas alterações

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	5.500	UN	MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK, COM O TAMANHO DE 70MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO COM NO MÍNIMO 45 MM DE DIÂMETRO. ESPESSURA DE 3 MM. METALIZADA NA COR DOURADA. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. A MEDALHA DEVERÁ CONTER FITA DE CETIM NA	R\$ 9,50	R\$ 52.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



			COR AZUL COM NO MÍNIMO 2,5 CM DE LARGURA PERSONALIZADA COM O LOGO DO EVENTO		
Valor Global:					R\$ 52.250,00

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Este termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento. E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 19 JAN 2025

José Carlos Firme
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Saulo Augusto de Souza
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Cristinei Sandro Briet da Silva
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESPORTE E LAZER

MATHEUS SAO Assinado de forma digital por MATHEUS SAO
PEDRO ABDIEL DE PEDRO ABDIEL DE
SOUZA:12262578 SOUZA:12262578796
796 Dados: 2025.11.18
13:45:58 -03'00'

REPRESENTANTE

VEDASUL COMERCIO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS INDUSTRIAIS LTDA

Testemunhas
CARLOS ALEXANDRE BARROS
CARNEIRO
RG: 06672433-7

LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

CONTRATADO: VEDASUL COMERCIO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS INDUSTRIAIS LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): ARP – PROCESSO 1292/2024 – PE 19/2024.

OBJETO: Registro de Preços para Eventual Confecção de Medalhas para realização de eventos escolares e esportivos.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: FLAVIA COMITTE DO NASCIMENTO

Cargo: PREFEITA MUNICIPAL

CPF:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Atribuições: RESPONSÁVEL, ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE E GESTOR DO CONTRATO:

Nome: **JOSÉ CARLOS FIRME**

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CPF: 019.525.209-68

Assinatura: _____

Nome: **SAULO AUGUSTO DE SOUZA**

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

CPF: 314.773.178-04

Assinatura: _____

Nome: **CRISTINEI SANDRO BRIET DA SILVA**

Cargo: SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESPORTE E LAZER

CPF: 265.089.238-38

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

MATHEUS SAO Assinado de forma
PEDRO ABDIEL digital por MATHEUS
DE SAO PEDRO ABDIEL
DE DE
SOUZA:12262 SOUZA:12262578796
578796 Dados: 2025.11.18
13:46:46 -03'00'